



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF 15.023.914/0001-45**, situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **Enilson de Araújo Rios**, brasileiro, casado, 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **RIO VERDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 24.140.838/0001-49, estabelecida à Av. Marechal Rondon, nº 464, Bairro Centro, na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso, fone: (65) 3261 - 2393, e-mail: [depositorioverde@uol.com.br](mailto:depositorioverde@uol.com.br), neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Valdivino Lopes Batista**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 422473 SSP/MT e CPF/MF nº 352.727.831-15, doravante denominada **DETENTORA**, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima descrito e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decretos Municipais nº 029/2010 e nº 140/2021, pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Construção**, em atendimento à demanda das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 050/2022, o qual tem como base as informações contidas no Termo de Referência, elaborado pelas Secretarias Municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DA ATA**

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022.

Seq. do Item	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	087.126.047	AGUA RAZ 05 LTS	LT	BRASILUX	160	R\$ 60,00	R\$ 9.600,00
2	087.126.102	ARGAMASSA DO TIPO CIMENTO 20KG	UND	USICAL	395	R\$ 17,50	R\$ 6.912,50
4	004.003.107	CADEADO - 50 MILIMETROS, EM ACO	UND	PADO	80	R\$ 28,70	R\$ 2.296,00
11	087.126.082	PORTA ALMOFADA 2,10 X 0,80 MTS	UND	TAVARI	100	R\$ 237,00	R\$ 23.700,00
12	087.126.088	PORTA ALMOFADA 2,10 X 0,60 MTS	UND	TAVARI	87	R\$ 237,00	R\$ 20.619,00
13	087.126.060	PORTAL 2.10 X 80	UND	TAVARI	103	R\$ 199,50	R\$ 20.548,50
14	087.138.091	PREGO 18 X 24 C/C	KG	TRIANGULO	86	R\$ 19,00	R\$ 1.634,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

15	087.126.004	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 17X21	UND	TRIANGULO	61	R\$ 22,00	R\$ 1.342,00
16	087.154.649	TRELISSA EM FERRO NERVURADO CA 60 - 06 MTS.	UND	SINOBRAS	250	R\$ 59,70	R\$ 14.925,00
18	087.113.027	ARCO DE SERRA REGULAVEL 8,10 X 2	UND	STARRET	59	R\$ 18,85	R\$ 1.112,15
19	087.130.604	FECHADURA EXT. 2600/400, COM ESPELHO, MACANETA E ACABAMENTO CROMADO	UND	SOPRANO	50	R\$ 40,45	R\$ 2.022,50
22	087.128.124	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 20 MTS	UND	ADERE	257	R\$ 4,00	R\$ 1.028,00
24	087.130.608	FORRO PVC 10 MM - M <sup>2</sup> (METRO QUADRADO)	MTR	BRASIL PVC	570	R\$ 27,99	R\$ 15.954,30
26	087.126.091	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE DE 05 LITROS - 19 X 31 X 19 CM (COR AZUL E VERMELHA).	UND	MDR	48	R\$ 29,90	R\$ 1.435,20
29	087.126.070	LIXA D'AGUA GR - 400.	UND	ADERE	55	R\$ 0,80	R\$ 44,00
32	087.102.049	PARAFUSO P/ MADEIRA 2.8 X 16.	UND	CISER	85	R\$ 0,03	R\$ 2,55
33	087.133.893	PARAFUSO P/ MADEIRA 3,2 X 30	UND	CISER	85	R\$ 0,07	R\$ 5,95
37	087.126.053	PARAFUSO PARA VASO CROMADO COM BUCHA 8 MM	UND	RIO	235	R\$ 1,10	R\$ 258,50
40	087.130.621	SELADOR ACRILICO 18 LTS.	UND	COLAFIX	47	R\$ 55,00	R\$ 2.585,00
41	087.053.059	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL.	UND	ASTRA	158	R\$ 4,00	R\$ 632,00
42	087.134.513	THINNER LIMPEZA E DILUICAO 5 LITROS	UND	BRASILEX	95	R\$ 65,00	R\$ 6.175,00
44	087.146.161	TINTA DE 18 LITROS P/ PISO COR AZUL	UND	COLAFIX	36	R\$ 169,00	R\$ 6.084,00
45	087.146.162	TINTA DE 18 LITROS P/ PISO COR VERMELHA	UND	COLAFIX	26	R\$ 169,50	R\$ 4.407,00
46	087.126.094	TINTA ESMALTE 3,600 AZUL ATOMO - PRIMEIRA LINHA.	UND	BRASILUX	51	R\$ 65,00	R\$ 3.315,00
47	087.141.237	TINTA ESMALTE 3,600 ML AZUL CELESTE	UND	BRASILUX	51	R\$ 64,22	R\$ 3.275,22
48	087.141.125	TINTA ESMALTE 3,600 ML BRANCO	UND	BRASILUX	79	R\$ 65,00	R\$ 5.135,00
49	087.130.623	TINTA LATEX 18 LTS - PRIMEIRA LINHA BRANCA	UND	SUVINIL	79	R\$ 89,00	R\$ 7.031,00
50	087.148.785	TINTA LATEX ACR. SEM BRILHO 18 LTS NA COR BRANCA	UND	SUVINIL	71	R\$ 128,00	R\$ 9.088,00
51	087.126.029	ELETRODO UTP - 65 CROMO NIQUEL 05 KG	CX	ESAB	7	R\$ 595,50	R\$ 4.168,50
52	087.146.116	ENXADAO LARGO 2,5.	UND	TRAMONTINA	28	R\$ 20,00	R\$ 560,00
53	087.126.016	FIO 0,3 MM PARA MAQUINA DE CORTAR GRAMAS ROLO DE 280 M.	UND	AJAX	48	R\$ 99,50	R\$ 4.776,00
54	087.087.616	LIMATAO	UND	KF	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
55	087.126.042	MADERITE 1.10 X 2.20 9 MM.	UND	ROSSIMA	50	R\$ 126,00	R\$ 6.300,00
56	036.001.020	MARRETA COM CABO 1 KG	UND	MONFORT	7	R\$ 16,90	R\$ 118,30
57	087.154.586	MARRETA COM CABO DE 2 KG	UND	MONFORT	5	R\$ 36,90	R\$ 184,50
59	087.133.556	PA DE BICO N. 04 S/ CABO	UND	MONFORT	15	R\$ 22,35	R\$ 335,25
60	087.071.030	PARAF. C/ BUCHA 6 MM	UND	CISER	400	R\$ 0,12	R\$ 48,00
61	087.126.013	PORCA 5/16.	UND	CISER	650	R\$ 0,12	R\$ 78,00
63	087.126.067	PORTA MADEIRA LISA 80 CM	UND	BOINE	9	R\$ 173,95	R\$ 1.565,55

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

64	087.126.032	PREGO 20 X 30 C/C.	KG	TRIANGULO	55	R\$ 21,48	R\$ 1.181,40
65	087.126.040	PREGO 26 X 72 C/C.	KG	TRIANGULO	135	R\$ 28,90	R\$ 3.901,50
66	087.126.002	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 15X15	UND	TRIANGULO	40	R\$ 21,40	R\$ 856,00
67	087.126.003	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X30	UND	TRIANGULO	10	R\$ 18,55	R\$ 185,50
68	087.135.430	SERROTE PROFISSIONAL 24	UND	IRWIN	31	R\$ 34,00	R\$ 1.054,00
69	087.135.278	TESOURA P/ CORTAR GRAMA 12 "	UND	AJAX	7	R\$ 27,00	R\$ 189,00
71	087.138.080	TINTA P/ PISO CINZA MEDIO 18 L	UND	SUVINIL	56	R\$ 159,90	R\$ 8.954,40
72	087.137.473	TINTA SPRAY DECOR VERMELHO 350 ML	LT	CHEMICOLOR	75	R\$ 11,25	R\$ 843,75
73	087.053.062	TOMADA EXTERNA SIMPLES REDONDA.	UND	TRAMONTINA	92	R\$ 2,55	R\$ 234,60
75	087.130.627	TORNEIRA DE INOX 3/4.	UND	TALITA	98	R\$ 23,00	R\$ 2.254,00
76	087.130.629	TORNEIRA PARA BEBEDOURO ELETRICO NA COR BRANCA C/ ADAPTADOR 3/4	UND	HERC	70	R\$ 4,50	R\$ 315,00
77	087.130.630	TORNEIRA PLASTICA P/ PIA 1/2 15 CM.	UND	HERC	138	R\$ 3,00	R\$ 414,00
79	087.126.036	VASO SANITARIO, CONVENCIONAL, EM LOUCA, NA COR BRANCA	UND	MARI	79	R\$ 163,00	R\$ 12.877,00
80	087.126.057	VERNIZ FILTRO SOLAR 3,600 ML	UND	BRASILUX	82	R\$ 63,00	R\$ 5.166,00
81	087.136.696	VERNIZ INTERNO 3,600 ML	UND	BRASILUX	105	R\$ 77,51	R\$ 8.138,55
83	087.154.678	BARRA ROSCAVEL 5/8	UND	CISER	290	R\$ 25,40	R\$ 7.366,00
84	087.126.110	BEIRAL SIMPLES 15X3 CM DE LARGURA - POR 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	MESCLADA	90	R\$ 94,00	R\$ 8.460,00
85	087.087.018	BOMBA PULVERIZADORA AGRICOLA DE 20 LITROS, COSTAL, GATILHO COM TRAVA E ALCA REGULAVEL.	UND	MATSUYAMA	26	R\$ 139,00	R\$ 3.614,00
86	004.002.082	BOTA - BORRACHA, 34 A 49	UND	VULCABRAZ	130	R\$ 22,11	R\$ 2.874,30
87	004.072.651	CADEADO - DE 30MM, ACO, CABO REVESTIDO EM ACO, EM CAIXA, COM PORTA CADEADO	UND	PADO	94	R\$ 14,11	R\$ 1.326,34
88	087.087.008	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	UND	MÃO FORTE	11	R\$ 9,00	R\$ 99,00
89	087.053.015	DISJUNTOR BIPOLAR 60A	UND	OVEDOX	62	R\$ 26,00	R\$ 1.612,00
90	087.053.095	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP.	UND	OROLUX	59	R\$ 70,00	R\$ 4.130,00
91	004.001.071	FOICE - MANUAL, COM CABO DE MADEIRA	UND	MÃO FORTE	24	R\$ 17,90	R\$ 429,60
92	087.133.684	FOLHA DE SERRA PARA SEGUETA.	UND	WERTAR	556	R\$ 2,70	R\$ 1.501,20
94	087.144.525	MASCARA RESPIRATORIA C/ FILTRO	UND	GEAZA	290	R\$ 3,52	R\$ 1.020,80
97	087.137.067	CHAVE COMBINADA 10 MM	UND	TRAMONTINA	11	R\$ 3,40	R\$ 37,40
98	087.134.209	CHAVE COMBINADA 11 MM	UND	TRAMONTINA	12	R\$ 4,33	R\$ 51,96
99	087.132.882	CHAVE COMBINADA 12	UND	TRAMONTINA	12	R\$ 4,25	R\$ 51,00
100	087.134.582	CHAVE COMBINADA 13	UND	TRAMONTINA	12	R\$ 4,60	R\$ 55,20
101	087.151.473	CHAVE COMBINADA 14MM	UND	TRAMONTINA	11	R\$ 5,00	R\$ 55,00
102	087.144.321	CHAVE COMBINADA 17	UND	TRAMONTINA	12	R\$ 5,65	R\$ 67,80
103	087.134.580	CHAVE COMBINADA 22	UND	TRAMONTINA	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
104	087.142.654	CHAVE COMBINADA 24 MM	UND	TRAMONTINA	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
105	087.144.355	CHAVE COMBINADA 27 MM	UND	TRAMONTINA	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

107	087.126.052	DISCO DIAMANTADO FNS AMARELO.	UND	WURTH	45	R\$ 11,50	R\$ 517,50
108	087.145.733	DISCO DIAMANTADO SEGM. 110 MM X 20 MM	UND	WORKER	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
109	087.126.010	DISCO SERRA CIRCULAR 110 X 20 X 24.	UND	KALA	11	R\$ 12,00	R\$ 132,00
110	087.053.096	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AMP.	UND	SOPRANO	18	R\$ 99,00	R\$ 1.782,00
111	087.053.053	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMP.	UND	TRAMONTINA	81	R\$ 6,75	R\$ 546,75
112	087.136.506	ELETRODO 3,25 MM	KG	ASAB	110	R\$ 19,00	R\$ 2.090,00
114	087.132.213	PREGO 17 X 24	UND	TRIANGULO	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
115	087.141.231	PREGO 18 X 27	UND	TRIANGULO	18	R\$ 16,35	R\$ 294,30
116	087.126.049	PREGO 22 X 48 C/C - LICITACAO	KG	TRIANGULO	10	R\$ 16,35	R\$ 163,50
117	097.082.013	RASTELO VASSOURA REGULAVEL METAL C/ CABO	UND	KALA	63	R\$ 13,50	R\$ 850,50
118	087.153.162	ARCO DE PUA SEM CATRACA	UND	AWW	3	R\$ 94,00	R\$ 282,00
119	025.097.074	BETONEIRA M - 400 C/ MOTOR 2 CV - MONOFASICA	UND	HORBACH	6	R\$ 5.140,50	R\$ 30.843,00
120	087.134.254	BROCA ACO RAP. 3,50 MM	UND	AWW	28	R\$ 0,98	R\$ 27,44
121	087.136.143	BROCA ACO RAPIDO 10.00 MM.	UND	IRWIN	43	R\$ 5,50	R\$ 236,50
122	087.136.237	BROCA ACO RAPIDO 12.0 MM	UND	IRWIN	28	R\$ 8,00	R\$ 224,00
123	087.145.877	BROCHA REDONDA SIMPLES	UND	MONFORT	38	R\$ 3,75	R\$ 142,50
124	004.212.207	TUBO - DE ACO GALVANIZADO, COM DIAMETRO DE 3", COM ESPESSURA DE 1.2MM, COM COMPRIMENTO DE 6M, DO TIPO SEM COSTURA, GALVANIZADO, PARA SER UTILIZADO NA CONFECCAO DE POSTE PARA LUMINARIAS	UND	AÇOFER	55	R\$ 770,00	R\$ 42.350,00
125	087.130.632	VALVULA DESCARGA BASE RI 484 S/ ACAB	UND	DOCOL	52	R\$ 103,00	R\$ 5.356,00
126	087.126.018	PREGO 22 X 42 C/C.	KG	TRIANGULO	33	R\$ 16,30	R\$ 537,90
128	124.001.001	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG - CONFECCIONADO EM CO POLIMERO (BORRACHA), COM 3 FLANGES TIPO CONICA, COM ATENUACAO DE 15 DB	CX	DISTRAY	115	R\$ 0,75	R\$ 86,25
129	124.001.002	ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHAS OVAIS - MASTICO RESISTENTE COM BORDAS ALMOFADADAS EM ESPUMA REVESTIDA, ARCO TENSOR DE ALTA RESISTENCIA - ATENUACAO 17 DB	UND	WORKER	109	R\$ 10,00	R\$ 1.090,00
130	124.001.003	MASCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMATICO, TONALIDADE VARIAVEL DE 9 A 13 E SENSIBILIDADE AJUSTAVEL, BANDANA ESTOFADA E 5 NIVEIS DE REGULAGEM NA ALTURA DOS OLHOS, PROPORCIONANDO UMA MELHOR CONFICAO DE TRABALHO PARA O SOLDADOR	UND	WORKER	10	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
131	124.001.004	OCULOS DE SEGURANCA MODELO ESPORTIVO, EM POLICARBONATO INCOLOR, TRATAMENTO ANTI RISCO E APOIO NASAL EM SILICONE	UND	WORKER	108	R\$ 5,00	R\$ 540,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

132	124.001.005	CAPACETE 1 TIPO: ABA FRONTAL, POLIETILENO, COM VENTILACAO, CATRACA JUGULAR CLASSE A, COR: BRANCO	UND	KALA	20	R\$ 13,99	R\$ 279,80
133	124.001.006	CAPACETE 1 TIPO: ABA FRONTAL, POLIETILENO, SEM VENTILACAO, CATRACA JUGULAR CLASSE B, COR: BRANCO	UND	KALA	25	R\$ 12,30	R\$ 307,50
134	124.001.007	PERNEIRA DE SEGURANCA EM COURO SINTETICO INTEGRADO, COSTURA ELETRONICA, SEM PROTECAO DE JOELHO, SEM ORIFICIOS LATERAIS E FECHAMENTO COM VELCRO, PROTECAO COM 5 TALAS ATE O TORNOZELO (TALA INTEIRIÇA) FECHADA.	PAR	WORKER	41	R\$ 23,50	R\$ 963,50
135	124.001.014	CINTA DE SEGURANÇA EM FITA DE POLIESTER, 2 MEIA ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA, 1 MEIA ARGOLA COM PONTO DE CONEXAO NAS COSTAS, 5 FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS; 2 LAÇOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL, ALMOFADA PARA PROTECAO LOMBAR	UND	WORKER	10	R\$ 125,50	R\$ 1.255,00
137	036.001.078	MARRETA 10 KG - CABEÇA EM AÇO NODULAR, CABO DE MADEIRA Prensado MECANICAMENTE	UND	MONFORT	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
138	036.001.079	MARRETA 4 KG - CABEÇA EM AÇO NODULAR, CABO DE MADEIRA Prensado MECANICAMENTE	UND	MONFORT	3	R\$ 89,90	R\$ 269,70
139	036.001.081	ALICATE UNIVERSAL AÇO GEDORE VANADIUM	UND	GEORGE	3	R\$ 19,00	R\$ 57,00
140	115.001.011	ELETRODO INOX - CAIXA 2 KG 2,5MM	CX	ESAB	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00
141	115.001.012	ELETRODO DE CORTE 4,00 MM - CAIXA COM 4 KG	CX	MAXWEB	3	R\$ 92,00	R\$ 276,00
142	036.001.083	TRENA 5 METROS EM AÇO TEMPERADO	UND	AXION	38	R\$ 9,00	R\$ 342,00
144	115.001.014	ELETRODO OK 48.04 3.25 MM	KG	VONDER	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
145	115.001.015	ELETRODO OK 46.00 2,5 MM - 20 KG	KG	VONDER	5	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
147	115.001.020	DISCO DE LIXA 4.1/2 X 7/8 POL. GRANA 36	UND	3M	12	R\$ 1,90	R\$ 22,80
148	115.001.021	DISCO DE CORTE INOX 7 POL. X 1.6MM BNA 12	UND	FERTAC	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
150	087.134.948	TABUA 10 CM 3 MTS	UND	PINHO	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
151	087.126.077	TABUA 25 CM 3 MTS - GARAPA	UND	PINHO	55	R\$ 67,00	R\$ 3.685,00
152	087.126.084	TABUA 25 X 2,00-GARAPA	UND	PINHO	65	R\$ 49,00	R\$ 3.185,00
153	087.126.112	TABUA 30 CM 2 MTS - PINHO.	UND	PINHO	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
154	087.126.078	TABUA 30 CM 4 MTS - PINHO	UND	PINHO	90	R\$ 61,00	R\$ 5.490,00
155	087.126.113	TABUA 30 CM 4 MTS - PINHO.	UND	PINHO	25	R\$ 58,80	R\$ 1.470,00
156	087.146.374	TABUA 30 CM X 4,5 MTS	UND	PINHO	35	R\$ 71,00	R\$ 2.485,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

157	087.126.090	TABUA DE BEIRAL 15 X 3,5 CM.	MTS	MESCLADO	260	R\$ 49,00	R\$ 12.740,00
158	036.001.073	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 4 TONELADAS COM VALVULA DE SEGURANCA CONTRA SOBRECARGA, CABECA DE APOIO DE AÇO RANHURADA PARA EVITAR DESLIZAMENTO DE CARGA - FUSO DE APROXIMACAO A CARGA	UND	WORKER	11	R\$ 145,80	R\$ 1.603,80
159	036.001.082	ALICATE DE PRESSAO COM MORDENTES EM CROMO VANADIUM, TODO NIQUELADO E CROMADO	UND	PINHO	22	R\$ 27,00	R\$ 594,00
160	036.001.086	ALICATE PARA SOLDA - PORTA ELETRODO, FABRICADO EM LIGA DE COBRE ESPECIAL DE ALTA CONDUTIBILIDADE, COM ISOLADORES EM TERMOFIXO RESINA DE POLIESTER REFORCADA COM FIBRA DE VIDRO E MOLA TOTALMENTE ISOLADA - SUPER 500A	UND	PINHO	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
161	036.002.001	TORNO (MORSA) BANCADA N.º 6 EM FERRO FUNDIDO NODULAR	UND	METASUL	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
163	036.001.096	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5 POL. 900W COM VARIACAO DE VELOCIDADE	UND	SKIL	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
164	036.001.066	ALICATE UNIVERSAL ACO GEDORE-VANADIUM	UND	GEDORE	13	R\$ 19,00	R\$ 247,00
165	036.001.068	ALICATE DE CORTE FABRICADO EM ACO GEDORE-VANADIUM FOSFATIZADO E FACES LIXADAS	UND	GEDORE	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
166	087.126.166	BACIA VASO SANITARIO CONVENCIONAL PARA LINHA INFANTIL, ASSENTO TERMOFIXO, ALTURA PADRAO, NORMAL, BRANCO	UND	MARI	33	R\$ 645,00	R\$ 21.285,00
167	087.113.028	BUCHA REDUCAO 3/4 X 1/2	UND	TOBOZAN	86	R\$ 0,40	R\$ 34,40
168	087.128.062	CADEADO - DE 60 MM, ACO, CABO REVESTIDO EM ACO, EM CAIXA, COM PORTA CADEADO	UND	PADO	76	R\$ 60,00	R\$ 4.560,00
169	087.036.698	CAL PARA PINTURA 08 KG	UND	USICAL	317	R\$ 14,00	R\$ 4.438,00
170	087.113.125	CANO DE ESGOTO 150 MM	UND	TUBOZAN	110	R\$ 159,00	R\$ 17.490,00
171	087.128.097	CILINDRO P/ FECHADURA ALIANCA	UND	TUBOZAN	85	R\$ 15,00	R\$ 1.275,00
172	087.128.098	CILINDRO P/ FECHADURA SOPRANO	UND	TUBOZAN	85	R\$ 22,00	R\$ 1.870,00
173	087.130.601	COLA PVC 75 GR	UND	SILOC	620	R\$ 3,69	R\$ 2.287,80
174	087.113.207	CURVA DE MANGUEIRA 1 POLEGADA	UND	TUBOZAN	140	R\$ 1,34	R\$ 187,60
175	087.113.205	CURVA DE MANGUEIRA 1/2	UND	TUBOZAN	147	R\$ 0,69	R\$ 101,43
176	087.113.206	CURVA DE MANGUEIRA 3/4	UND	TUBOZAN	145	R\$ 0,89	R\$ 129,05
177	087.130.577	DOBRADICA ENCARTELADA C/ 3 PECAS DE 3'12	UND	ROCHA	70	R\$ 11,50	R\$ 805,00
178	087.130.615	REGISTRO P/ BANHEIRO.	UND	TALITA	61	R\$ 20,00	R\$ 1.220,00
179	087.126.073	THINNER DILUICAO 2,900 0,900 ML	UND	BRASILUX	115	R\$ 13,00	R\$ 1.495,00
180	087.154.655	VIGA 6 X 12 - 4 MTS GARAPA.	UND	BRASILUX	85	R\$ 104,00	R\$ 8.840,00
181	087.154.657	VIGA 6 X 12 - 5 MTS GARAPA	UND	PINHO	105	R\$ 134,50	R\$ 14.122,50

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

182	087.113.141	ADAPTADOR DE MANGUEIRA DE 3/4 X 1/2	UND	TUBOZAN	115	R\$ 0,90	R\$ 103,50
183	087.130.607	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 2M TRANSPARENTE.	UND	ADERE	82	R\$ 4,85	R\$ 397,70
184	087.126.012	FITA CREPE 19 X 50.	UND	ADERE	280	R\$ 3,21	R\$ 898,80
185	087.053.055	INTERRUPTOR C/ P 2 T SIMPLES CINZA.	UND	TRAMONTINA	205	R\$ 6,30	R\$ 1.291,50
186	087.053.056	INTERRUPTOR INTERNO C/P 1T CINZA	UND	TRAMONTINA	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
187	087.053.069	LAMPADA LED A60 14W BI VOLT 6500K.	UND	OUROLUX	330	R\$ 9,50	R\$ 3.135,00
188	087.144.516	LAVATORIO COM COLUNA EM LOUCA	UND	MARI	65	R\$ 200,33	R\$ 13.021,45
189	087.130.609	LIXA MASSA 100.	UND	ADERE	165	R\$ 0,55	R\$ 90,75
190	087.130.610	LIXA MASSA 120.	UND	ADERE	165	R\$ 0,40	R\$ 66,00
191	087.087.360	LUVA SOLDAVEL 20 MM	UND	TUBOZAN	171	R\$ 0,45	R\$ 76,95
192	087.113.091	LUVA SOLDAVEL 25MM	UND	TUBOZAN	411	R\$ 0,50	R\$ 205,50
193	087.087.434	LUVA SOLDAVEL 50 MM	UND	TUBOZAN	101	R\$ 3,15	R\$ 318,15
194	087.130.612	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 X 20 MT.	UND	PLASTEX	22	R\$ 37,00	R\$ 814,00
195	087.113.081	MANGUEIRA PRETA 1/2	MTR	ECO 2000	1600	R\$ 1,00	R\$ 1.600,00
196	087.113.080	MANGUEIRA PRETA 3/4	MTR	ECO 2000	1600	R\$ 1,75	R\$ 2.800,00
198	087.053.060	SOQUETE PAFLON SIMPLES.	UND	TRAMONTINA	220	R\$ 3,20	R\$ 704,00
199	087.133.458	TINTA ESMALTE 3,600 ML PRETO	LT	BRASILUX	52	R\$ 64,00	R\$ 3.328,00
200	087.126.015	ELETRODO DE CORTE CX C/ 20 KG	CX	WORKER	9	R\$ 789,00	R\$ 7.101,00
201	087.130.622	TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA BRANCA 3,600 ML	UND	COLAFIX	25	R\$ 33,00	R\$ 825,00
202	087.126.017	TINTA LATEX ACRILICA 18 LITROS.	UND	BRASILUX	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
203	087.053.012	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 AMP.	UND	SOPRANO	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
204	087.053.094	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMP.	UND	SOPRANO	52	R\$ 53,00	R\$ 2.756,00
205	087.053.054	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMP.	UND	SOPRANO	33	R\$ 7,50	R\$ 247,50
206	004.072.649	CADEADO - DE 25MM, ACO, CABO REVESTIDO EM ACO, EM CAIXA, COM PORTA CADEADO	UND	PAGO	75	R\$ 13,00	R\$ 975,00
207	004.265.374	CAIXA D'AGUA - EM FIBRA DE VIDRO,3000 MIL LITROS, COM TAMPAS	UND	BAKOF	23	R\$ 1.431,00	R\$ 32.913,00
208	087.154.680	ARRUELA LISA 5/8	UND	CISER	310	R\$ 0,65	R\$ 201,50
210	087.053.052	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMP	UND	SOPRANO	65	R\$ 6,95	R\$ 451,75
211	087.155.005	TELA SOMBREAMENTO 1,5X50 50%	MTR	SOLPACK	1100	R\$ 4,00	R\$ 4.400,00
212	087.130.603	COLA SOLDAVEL P/ TUBOS 17 GR	UND	SOLPACK	105	R\$ 1,50	R\$ 157,50
213	087.146.856	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO	UND	MUNDIAL	55	R\$ 5,20	R\$ 286,00
214	087.134.956	ADAPTADOR SOLD. P/ CX D'AGUA 50 X 1 1/2	UND	TUBOZAN	70	R\$ 10,00	R\$ 700,00
215	087.132.051	REGADOR PLASTICO DE 10 LT	UND	ZUMPLAST	11	R\$ 13,80	R\$ 151,80
216	087.144.983	ADAPTADOR SOLD. 40 MM X 1 1/4	UND	TUBOZAN	65	R\$ 2,00	R\$ 130,00
217	087.087.497	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 X 1/2	UND	TUBOZAN	80	R\$ 0,32	R\$ 25,60
218	087.132.191	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 MM X 1 POL.	UND	TUBOZAN	65	R\$ 1,10	R\$ 71,50
219	087.139.274	EMENDA DE MANGUEIRA 1 POL.	UND	RIP	79	R\$ 0,99	R\$ 78,21

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

220	087.113.211	EMENDA DE MANGUEIRA 1" X 3/4	UND	RIP	74	R\$1,58	R\$ 116,92
221	087.113.210	EMENDA DE MANGUEIRA 1/2	UND	RIP	78	R\$ 0,39	R\$ 30,42
222	087.113.209	EMENDA DE MANGUEIRA 3/4	UND	RIP	78	R\$ 0,40	R\$ 31,20
223	087.113.208	EMENDA DE MANGUEIRA 3/4 X 1/2	UND	RIP	78	R\$ 0,65	R\$ 50,70
225	087.126.069	LIXA DE MADEIRA N 100	UND	ADERE	15	R\$ 0,55	R\$ 8,25
226	087.126.068	LIXA MADEIRA 80	UND	ADERE	15	R\$ 0,50	R\$ 7,50
227	004.148.491	LUVA - PVC, ROSCAVEL DN 1 POL, ..	UND	TUBOZAN	65	R\$ 2,90	R\$ 188,50
228	087.113.029	LUVA SOLDAVEL 32 MM	UND	TUBOZAN	71	R\$ 1,10	R\$ 78,10
229	087.146.127	LUVA SOLDAVEL 40 MM	UND	TUBOZAN	71	R\$ 2,00	R\$ 142,00
230	087.127.906	LUVA SOLDAVEL 60 MM	UND	TUBOZAN	71	R\$ 6,55	R\$ 465,05
231	087.113.018	LUVA SOLDAVEL LR 25 MM X 3/4	UND	TUBOZAN	215	R\$ 1,00	R\$ 215,00
232	087.128.029	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,5 MM	MTR	PLASTEX	265	R\$ 6,40	R\$ 1.696,00
233	087.113.054	PLUG PVC ROSCAVEL 3/4	UND	TUBOZAN	110	R\$ 0,60	R\$ 66,00
234	087.087.938	PLUG ROSCAVEL1/2	UND	TUBOZAN	60	R\$ 0,38	R\$ 22,80
235	087.113.157	TE DE MANGUEIRA 1/2	UND	RIP	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
237	087.113.139	ADAPTADOR DE MANGUEIRA DE 3/4	UND	RIP	60	R\$ 0,52	R\$ 31,20
238	087.135.522	CABO P/ ENXADAO	UND	MONFORT	2	R\$ 7,25	R\$ 14,50
239	087.132.781	BALDE P/ CONCRETO PLASTICO	UND	CORTAG	6	R\$ 12,49	R\$ 74,94
241	045.001.043	LAMAPADA LED BULBO 30W BRANCA ALTA POTENCIA BASE DO PRODUTO E27	UND	OUROLUX	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
242	036.001.043	ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 7/8 - 1,80M	UND	MONFORT	40	R\$ 138,00	R\$ 5.520,00
243	087.144.908	ANEL PBA 60 MM	UND	TUBOZAN	300	R\$ 1,05	R\$ 315,00
245	004.125.767	CAIXA D'AGUA - EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UND	BAKOF	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
246	033.002.063	CAP PVC DEFOFO 100 MM	UND	TUBOZAN	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
247	033.002.058	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	TUBOZAN	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
248	033.002.059	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UND	TUBOZAN	100	R\$ 0,36	R\$ 36,00
249	087.087.267	CAP ROSCAVEL 1/2	UND	TUBOZAN	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
250	087.087.371	CAP ROSCAVEL 3/4	UND	TUBOZAN	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
252	033.002.061	CAP, PVC PBA, JE, DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UND	TUBOZAN	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
255	036.001.045	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT, FORJADA EM AÇO SAE 1045. COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM.	UND	MONFORT	35	R\$ 43,11	R\$ 1.508,85
256	036.001.049	CHAVE GRIFO PARA TUBOS MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO ALTO CARBONO E TEMPERADAS CORPO E PORCA REGULADORA DE ABERTURA EM FERRO FUNDIDO ABERTURA DOS MORDENTES REGULÁVEL 10 POL"	UND	BRACO FORTE	20	R\$ 25,32	R\$ 506,40

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

257	036.001.050	CHAVE GRIFO PARA TUBOS - MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO ALTO CARBONO E TEMPERADAS CORPO E PORCA REGULADORA DE ABERTURA EM FERRO FUNDIDO ABERTURA DOS MORDENTES REGULÁVEL 12 POL"	UND	WORKER	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
258	036.001.051	CHAVE GRIFO PARA TUBOS - MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO ALTO CARBONO E TEMPERADAS CORPO E PORCA REGULADORA DE ABERTURA EM FERRO FUNDIDO ABERTURA DOS MORDENTES REGULÁVEL 14POL"	UND	WORKER	20	R\$ 34,99	R\$ 699,80
260	036.001.046	ENXADA LARGA DE 2,5 LIBRAS FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA DE 145 CM	UND	TRAMOTINA	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
261	033.002.037	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	TUBOZAN	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
262	033.002.038	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	TUBOZAN	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00
263	033.002.039	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	TUBOZAN	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
264	033.002.040	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	TUBOZAN	50	R\$ 2,02	R\$ 101,00
265	033.002.041	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	TUBOZAN	50	R\$ 4,19	R\$ 209,50
266	033.002.042	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UND	TUBOZAN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
267	033.002.051	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 100 MM	UND	TUBOZAN	50	R\$ 38,55	R\$ 1.927,50
268	087.087.359	LUVA ROSCAVEL 3/4	UND	TUBOZAN	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
269	033.002.054	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UND	TUBOZAN	100	R\$ 10,11	R\$ 1.011,00
270	087.143.155	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2	UND	TUBOZAN	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
271	087.132.553	LUVA ROSCAVEL 1/2	UND	TUBOZAN	50	R\$ 0,98	R\$ 49,00
272	087.149.492	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL DE 1.1/2	MTR	ECO 200	100	R\$ 15,35	R\$ 1.535,00
273	004.103.556	TARRAXA - DE FERRO POLIDO, TIPO MANUAL, PARA PVC DE 1/2", PARA FAZER ROSCA EM CANO PVC	UND	MONFORT	100	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
274	004.103.686	TARRAXA - DE FERRO POLIDO, TIPO MANUAL, PARA PVC DE 3/4", PARA FAZER ROSCA EM TUBO PVC	UND	MONFORT	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
275	033.002.030	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIA	UND	TUBOZAN	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
276	033.002.024	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	TUBOZAN	50	R\$ 0,48	R\$ 24,00
277	033.002.025	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	TUBOZAN	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

278	033.002.026	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	TUBOZAN	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
279	033.002.027	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	TUBOZAN	50	R\$ 4,55	R\$ 227,50
280	033.002.021	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, AGUA FRIA (NBR-5648) BARRA DE 6 M	UND	TUBOZAN	50	R\$ 13,95	R\$ 697,50
281	033.002.020	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) BARRA DE 6 M	UND	TUBOZAN	50	R\$ 18,11	R\$ 905,50
282	033.002.022	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) BARRA DE 6 M	UND	TUBOZAN	50	R\$ 30,85	R\$ 1.542,50
283	033.002.023	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) BARRA DE 6 M	UND	TUBOZAN	50	R\$ 60,99	R\$ 3.049,50
285	087.146.283	REGISTRO PVC ROSCAVEL 3/4	UND	TUBOZAN	50	R\$ 6,11	R\$ 305,50
286	087.146.474	REGISTRO ESFERA VS 20 MM SOLDAVEL	UND	TUBOZAN	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
287	087.127.967	REGISTRO SOLDAVEL 25 MM	UND	TUBOZAN	50	R\$ 4,11	R\$ 205,50
288	087.140.065	REGISTRO SOLDAVEL 32 MM	UND	TUBOZAN	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
289	087.130.619	REGISTRO SOLDAVEL 50 MM	UND	TUBOZAN	50	R\$ 12,95	R\$ 647,50
290	004.149.116	VALVULA DE RETENCAO - EM METAL, COM RETENCAO VERTICAL 3/4, UTILIZADA NA POSICAO VERTICAL, COM ROSCA INTERNA, COM DIAMETRO DA ROSCA DE 3/4	UND	DOCOL	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
291	004.128.932	VALVULA DE RETENCAO - DE METAL, COM ACIONAMENTO AUTOMATICO, NA INSTALACAO A PECA DEVERA FICAR NA POSICAO HORIZONTAL, COM ROSCA INTERNA, COM DIAMETRO DA ROSCA DE 3/4"	UND	DOCOL	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
292	004.205.656	VALVULA DE RETENCAO - DE METAL, COM ACIONAMENTO AUTOMATICO, NA INSTALACAO A PECA DEVERA FICAR NA POSICAO HORIZONTAL, COM ROSCA INTERNA, COM DIAMETRO DA ROSCA DE 2 POLEGADAS	UND	DOCOL	20	R\$ 155,99	R\$ 3.119,80
293	004.305.353	VALVULA DE SUCCAO - DE METAL, COM BITOLA DE 1.1/4", PARA SER UTILIZADA PARA SUCCAO DE BOMBA D'AGUA (VALVULA DE PE)	UND	DOCOL	20	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00
294	004.302.791	VALVULA DE SUCCAO - DE METAL, COM BITOLA DE 1 1/2", PARA SER UTILIZADA EM BOMBA D'AGUA	UND	DOCOL	20	R\$ 63,99	R\$ 1.279,80
297	040.081.003	CIMENTO PORTLAND CP II E 32- (CONFORME NBR 1158) - SACO 50KG	UND	ITAU	7000	R\$ 54,00	R\$ 378.000,00
300	040.081.007	CAL HIDRATADA CH III - SACO DE 20KG	UND	USICAL	3000	R\$ 17,80	R\$ 53.400,00
301	040.081.008	ADITIVO CONCENTRADO DE MELHORIA PARA MASSAS E REBOCOS - 18L	UND	VEDACIT	20	R\$ 239,00	R\$ 4.780,00
302	040.081.009	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO - DIMENSÕES DE 5 CM X 10 CM X 20 CM	UND	PRÓPRIA	2000 0	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
303	040.081.010	BLOCO DE TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS - DIMENSÕES DE 9CM X 19CM X 19CM	UND	PRÓPRIA	1000 0	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

304	077.002.001	ARAME RECOZIDO TORCIDO BWG 18	KG	TRIANGULO	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
305	077.002.003	VERGALHÃO AÇO NERVURADO CA-60 5MM DE 12M	UND	SINOBRAS	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
306	077.002.004	VERGALHÃO AÇO NERVURADO CA-50 6,3MM DE 12M	UND	SINOBRAS	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
307	077.002.005	VERGALHÃO AÇO NERVURADO CA-50 8MM DE 12M	UND	SINOBRAS	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
308	077.002.006	VERGALHÃO AÇO NERVURADO CA-50 10MM DE 12M	UND	SINOBRAS	300	R\$ 63,00	R\$ 18.900,00
309	077.002.007	VERGALHÃO AÇO NERVURADO CA-50 12,5MM DE 12M	UND	SINOBRAS	200	R\$ 103,22	R\$ 20.644,00
310	077.002.008	VERGALHÃO AÇO NERVURADO CA-50 16MM DE 12M	UND	SINOBRAS	200	R\$ 165,02	R\$ 33.004,00
311	077.001.025	BARRA ROSCADA DE AÇO MÉDIO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO 1/2"	MTR	CISER	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
312	077.001.026	BARRA ROSCADA DE AÇO MÉDIO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO 3/4"	UND	CISER	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
313	077.001.027	BARRA ROSCADA DE AÇO MÉDIO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO 3/8"	MTR	CISER	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
314	037.077.001	PORCA SEXTAVADA EM AÇO CARBONO 1/2"	UND	CISER	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
315	037.077.002	PORCA SEXTAVADA EM AÇO CARBONO 3/4"	UND	CISER	1000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
316	037.077.003	PORCA SEXTAVADA EM AÇO CARBONO 3/8"	UND	CISER	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
317	037.077.004	ARRUELA LISA DE AÇO INOXIDÁVEL 1/2"	UND	CISER	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
318	037.077.006	ARRUELA LISA DE AÇO INOXIDÁVEL 3/8"	UND	CISER	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
319	036.001.042	PICARETA DE AÇO CARBONO ESPECIAL COM CABO DE MADEIRA	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
320	039.002.011	TERÇA DE MADEIRA MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO 6CM X 12CM	MTR	MACARANDUK A	1500	R\$ 27,25	R\$ 40.875,00
322	037.078.001	PREGO 24 X 60 EM AÇO CARBONO C/ CABEÇA	KG	TRIANGULO	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
323	037.078.002	PREGO 25 X 72 EM AÇO CARBONO C/ CABEÇA	KG	TRIANGULO	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
324	037.078.003	PREGO 15X18 EM AÇO CARBONO C/ CABEÇA	KG	TRIANGULO	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
325	037.078.004	PREGO 18X36 EM AÇO CARBONO C/ CABEÇA	KG	TRIANGULO	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
326	037.078.005	PREGO 17X27 EM AÇO CARBONO C/ CABEÇA	KG	TRIANGULO	20	R\$ 16,35	R\$ 327,00
327	037.079.002	PARAFUSO FABRICADO EM AÇO CARBONO 5.0 X 40MM	UND	CISER	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
328	037.080.001	BUCHA DE FIXAÇÃO PARA PAREDE MACIÇA DE PLÁSTICO COM ANEL 5MM	UND	EMPLAST	500	R\$ 0,03	R\$ 15,00
329	037.080.002	BUCHA DE FIXAÇÃO PARA PAREDE MACIÇA DE PLÁSTICO COM ANEL 6MM	UND	EMPLAST	500	R\$ 0,04	R\$ 20,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

330	037.080.003	BUCHA DE FIXAÇÃO PARA PAREDE MACIÇA DE PLÁSTICO COM ANEL 7MM	UND	EMPLAST	500	R\$ 0,04	R\$ 20,00
331	037.080.004	BUCHA DE FIXAÇÃO PARA PAREDE MACIÇA DE PLÁSTICO COM ANEL 8MM	UND	EMPLAST	500	R\$ 0,04	R\$ 20,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 1.255.587,68</b>

3.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do artigo 65, II, "d" e §5º da Lei 8.666/93;
- Para menos, na hipótese do valor registrado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no artigo 65, §5º da Lei nº 8.666/93.

3.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

3.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto registrado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

4.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração Pública, mediante prévia consulta a este Município, conforme as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e nos termos do Decreto Municipal nº 29/2010.

4.2. Caberá a Detentora do registro observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Município.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata.

4.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata efetuada por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Detentora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro passarão, obrigatoriamente por análise contábil e jurídica.

6.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará a Detentora para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

6.5. A Detentora que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar a Detentora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os licitantes remanescentes para assegurar igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O registro da Detentora será cancelado quando:

a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) for declarada inidônea, suspensa ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração;

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a” “b” e “d” acima será formalizado por despacho deste Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão deste Município.

7.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do Detentor.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1 As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos das Secretarias Municipais.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

9.1. Os itens desta licitação deverão ser entregues dentro do prazo não superior a **10 (dez) dias corridos após emissão da Autorização de Compras**, sendo entregue na sede do município nos locais especificados no Termo de Autorização de Compras, emitido pela secretaria responsável.

9.2. Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a demanda de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo da alteração.

9.3. O Município não se responsabilizará por mercadorias entregues sem que esteja requisitada e autorizada na forma deste edital.

9.4. Os itens que compõem o objeto deste pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

9.5. O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.

9.6. Quanto à entrega dos itens fica sobre a responsabilidade da licitante vencedora na entrega as despesas,



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

tais como: **transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9.7. Os itens, objeto desta licitação, conforme sua natureza serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea “a” e “b” da Lei nº. 8.666/93 e que segue:

9.8. A Prefeitura se reserva ao direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

9.9. O objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, art. 67.

9.9.1. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

9.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

**9.11. Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do Anexo I para cada produto específico.**

**9.11.1. A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

10.1. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesta ARP e tudo o mais que se relacione com o objeto desta ARP, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.2 A fiscalização da realização do objeto do contrato será exercida por um representante do Município, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

10.3 A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, ou ainda de defeitos na prestação dos serviços e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

10.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal devem ser encaminhadas à autoridade administrativa superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.5. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem no artigo 67, §1º e 2º da Lei nº 8.666/93, as seguintes prerrogativas:

- a) Requisitar o fornecimento do produto mediante correio eletrônico (e-mail), ofício ou outro documento;
- b) Efetuar as devidas conferências;
- c) Verificar eventuais falhas, erros ou o não cumprimento de exigências estabelecidas nesta ARP solicitando, se couber, a imediata correção por parte da Detentora;
- d) Comunicar o cometimento de falhas pela Detentora que impliquem comprometimento do fornecimento do produto para aplicação de penalidades previstas;
- e) Conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela Detentora, encaminhando-a diretamente ao Departamento responsável;



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

f) Outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pelo Município.

10.6. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

11.1. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição do produto (com detalhes), o número e o nome do Banco, Agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

11.2. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, consistindo em certidões ou documento equivalente, emitidos pelos órgãos competentes e dentro dos prazos de validade expresso nas próprias certidões ou documentos;

II) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Araputanga/MT, com o endereço constante do rodapé, e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE.

11.4. O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e validade, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.5. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência.

11.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.7. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas pelo Departamento responsável ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

11.9. O Município não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de FACTORING.

11.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

11.11. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.

11.12. O pagamento será em até 15 (quinze) dias da entrada da Nota fiscal/fatura no departamento responsável, de acordo com a Nota de empenho e a nota de autorização de despesa, após o atesto pela fiscalização do recebimento pelo Município.

11.13. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **12.1. São Obrigações do Município:**

12.1.1. Efetuar o pagamento a Detentora de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente instrumento, bem como prorrogar prazos e aplicar sanções se for o caso.

12.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Detentora todos os elementos e informações que se fizerem necessárias à execução da contratação e do fornecimento.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RUBRICA

12.1.3. Comunicar a Detentora qualquer irregularidade verificada por ocasião do fornecimento, tomando as providências necessárias para as devidas correções decorrentes de erros e falhas ou para sua devolução, se for o caso.

12.1.4. Notificar a Detentora, por escrito, com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

12.1.5. Acompanhar a entrega do produto podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

12.1.6. Fiscalizar o fornecimento por um servidor designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e tudo dará ciência ao Município.

12.1.7. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente da sua culpa ou dolo na execução da contratação.

### **12.2. São obrigações da Detentora:**

12.2.1. Efetuar o fornecimento do objeto do edital conforme as solicitações.

12.2.2. Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos.

12.2.3. Fornecer, durante toda a execução do contrato, os itens, com menores preços disponíveis no momento da aquisição.

12.2.4. Entregar os produtos com data de validade igual ou superior a 12 meses, contados a partir da data de entrega do quantitativo solicitado no pedido.

12.2.5. Fornecer a refeições de qualidade com os requisitados.

12.2.6. Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão.

12.2.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE.

12.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.

12.2.9. Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO.

12.2.10. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.

12.2.11. Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à realização do objeto, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

12.2.12. Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1. A ARP poderá ser rescindida pelo Município em uma das hipóteses relacionadas no artigo 78, através de uma das formas previstas pelo artigo 79, ambos da Lei nº 8666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

13.2. Quando da rescisão, são assegurados os direitos descritos no artigo 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções pertinentes.

13.3 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal.

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES**

14.1. A Contratada que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. Por atraso injustificado na entrega do produto;

a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), do valor inadimplido;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), do valor inadimplido, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

14.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Contrato, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.3. As multas serão descontadas dos créditos da Detentora ou cobradas administrativa ou judicialmente.

14.4. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a Detentora, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

14.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de apostilamento, lavratura de Contrato Administrativo e posteriores termos aditivo, caso necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araputanga – MT, 27 de outubro de 2022.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

Prefeito Municipal

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**RIO VERDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ nº 24.140.838/0001-49

**Valdivino Lopes Batista**

RG. 422473 SSP/MT e CPF/MF nº 352.727.831-15